



DECISÃO COREN-ES Nº 086/2023

Cria a Câmara Técnica de Saúde Mental no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022 emitida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 358/2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 678/2021, que aprova a atuação da Equipe de Enfermagem em Saúde Mental e em Enfermagem Psiquiátrica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 013/2022, que altera o Anexo da Resolução Cofen nº 678/2021;

CONSIDERANDO o Projeto Básico para implantação da Câmara Técnica de Saúde Mental no âmbito do Coren-ES, apresentado pelo Dr. Rubens José Loureiro – Conselheiro Suplente do Coren-ES;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 460ª Reunião Ordinária, ocorrida em 29 de junho de 2023;

DECIDE:

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35



1º - Criar uma Câmara Técnica de Saúde Mental no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, constituída por 07 (sete) membros, sendo 01 (um) conselheiro e 06 (seis) colaboradores;

Parágrafo Único - Os membros da Câmara Técnica de Saúde Mental e o seu coordenador serão propostos pela Diretoria, e designados pela Presidência do Coren-ES por meio de Portaria e, homologado no Plenário do Coren-ES.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura e, deverá ser homologada no Plenário do Coren-ES.

Art. 3º - Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário